



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 392, DE 02 DE JUNHO DE 2.009.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR E FIRMAR TERMOS DE CONVÊNIO
ENTRE O MUNICÍPIO DE E.S.TURVO E A
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e firmar em nome do Município de Espírito Santo do Turvo, **TERMOS DE CONVÊNIO com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para o recebimento pelo Município, de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único - Poderá o Prefeito Municipal assinar termos de Convênio, aditivos de prorrogação, reti-ratificações e outros termos necessários.

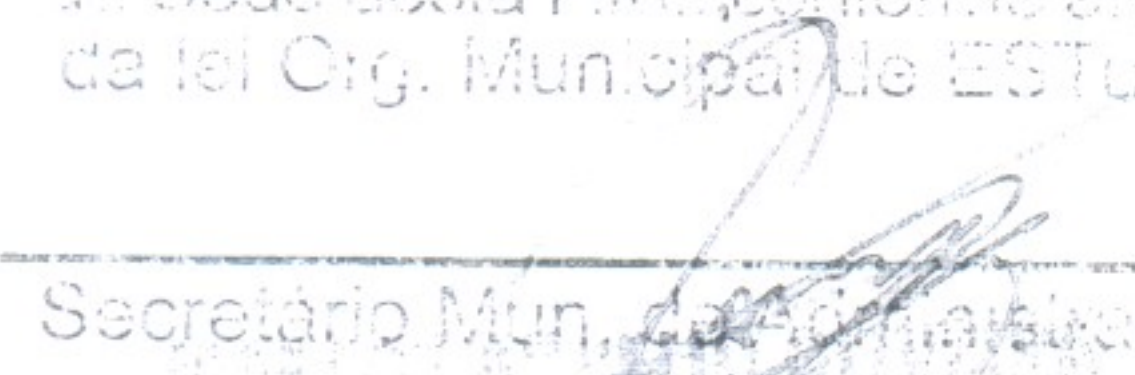
Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P.M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de junho de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
632 fls. 20 Livro nº 04
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 90
da Lei Org. Municipal de ESTurvo.


Secretário Mun. de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONE: 3375-9515